IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 252

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Outros 2
Notificações 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022

OBJETO: "Visa-se a execução dos serviços de adequação das instalações elétricas para instalação de ar condicionado nas escolas da rede municipal, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, por tempo determinado."

Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 20/2022, tipo menor preço global, e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa:

- TERLUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ. (MF) nº 14.706.933/0001-03;

Santa Fé do Sul - SP, em 13 de fevereiro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** avisa que se acham abertas as inscrições à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **registrada sob nº 05/2023,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário, para atendimento das necessidades do Canil Municipal, por tempo determinado, conforme especificado no Termo de Referência.

A sessão de pregão dar-se-á no dia **06 de março de 2023**, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá **a partir das 09:00 horas**. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, pelo e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 13 de fevereiro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: CORREIOS S/A - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

OBJETO: Visa-se a Prorrogação do Contrato nº 06/2021 - Processo nº 222/2021, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados, por tempo determinado.

VIGÊNCIA: a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Santa Fé do Sul - SP, 09 de fevereiro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob n° 45.138.070/0001-49, na forma prevista no artigo 37, II da Constituição Federal, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos inscritos, bem como o **LOCAL e HORÁRIO** da realização das provas do **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas constantes no item 2 do Edital de Abertura de Inscrições, como seguem:

PROVAS PERIODO MANHÃ

Local: UNIFUNEC – CAMPUS II – Avenida Mangará, 477, Centro.

Data: 26/02/2023 - Horário: 09h00min.

CARGOS:

- Administrador de Rede
- Analista Jurídico
- Arquiteto
- Assistente de Comunicação
- Assistente Social
- Enfermeiro
- Engenheiro Agrônomo
- Engenheiro Civil
- Farmacêutico
- Fonoaudiólogo
- Nutricionista
- Procurador Jurídico

- Psicólogo
- Técnico Desportivo
- Técnico em TI
- Terapeuta Ocupacional

PROVAS PERIODO TARDE

Local: UNIFUNEC – CAMPUS I, Rua Oito, Centro
Data: 26/02/2023 - Horário: 14h00min.
CARGOS:
- Agente Operacional
- Auxiliar de Serviços de Ornamentação
- Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente

PROVAS PERIODO TARDE

Local: Local: UNIFUNEC – CAMPUS II – Avenida Mangará, 477, Centro.
Data: 26/02/2023 - Horário: 14h00min.
CARGOS:
- Operador de Máquinas
- Recepcionista
- Técnico Administrativo

PROVAS PERIODO TARDE

Local: UNIFUNEC – CAMPUS III – Avenida Paulo Nunes, 95, Centro.
Data: 26/02/2023 - Horário: 14h00min.
CARGOS:
- Condutor de Veículos Leves
- Técnico de Enfermagem

PROVAS PERIODO TARDE

Local: EM. PROFª. AGNES RONDON RIBEIRO, Avenida Navarro de Andrade, 1104, Centro
Data: 26/02/2023 - Horário: 14h00min.
CARGOS:
- Auxiliar de Desenvolvimento de Educação
- Visitador Sanitário – DA LETRA "A" DE ACILDO TEIXEIRA VILELA ATÉ A LETRA "J" JONAS LOPES BUENO

PROVAS PERIODO TARDE

Local: EM. PROFª. MARINA DE OLIVEIRA, Avenida Navarro de Andrade, 49, Centro
Data: 26/02/2023 - Horário: 14h00min.
CARGOS:
- Auxiliar em Saúde Bucal
- Desenhista
- Motorista Categoria "D"
- Visitador Sanitário – DA LETRA "J" DE JOSE AILTON DAMIAO DA SILVA ATÉ A LETRA "W" DE WILLIAM KENJI ISHIBASHI SHIKUMA

1. O candidato deverá **comparecer com antecedência mínima de 30 minutos** quanto ao horário de início da realização das provas. Para identificação do candidato será obrigatório a apresentação de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira profissional).

2. As provas terão duração de **3 (três) horas**, já incluído o tempo para preenchimento do gabarito de respostas, podendo o candidato somente se retirar da sala, após 1 (uma) hora do início da prova.

3. As provas terão duração de **4 (quatro) horas PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO**, já incluído o tempo para preenchimento do gabarito de respostas e para a prova discursiva, podendo o candidato somente se retirar da sala, após 1 (uma) hora do início da prova.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Fé do Sul, 14 de Fevereiro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA.
Prefeito Municipal.

.....

Notificações

I N T I M A Ç Ã O

Processo Administrativo Sancionatório nº 01/2023

Interessado: A M F DA SILVA EIRELI – EPP

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **I N T I M O** a Empresa A M F DA SILVA EIRELI – EPP, CNPJ (MF) nº04.692.033/0001-09, IE nº 170.064.532.118, estabelecida na Avenida Jorge Pedro da Silva, nº 647, Bairro Paranápolis, Andradina - SP, CEP 16900-970, neste ato representada pelo(a) seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) RAIMUNDO JUSTINO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 15.823.050-4, CPF (MF) nº 053.459.948-62, residente e domiciliado na Rua Maria Dolores da Silva, nº 424, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, contratada para a execução a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, formalizada pelo contrato nº 097/2021, e tendo em vista as evidências de que a mesma praticou condutas que caracterizam: **a) o não cumprimento de cláusulas contratuais; b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais; c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, condutas estas tipificadas, respectivamente, no art. 78, incisos I, II e VII da Lei Federal nº 8.666/1993; d) o descumprimento das cláusulas 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.13, 7.1.2.17, 7.1.2.18, 7.1.2.24, 7.1.2.33 e 7.1.2.36 pactuadas no contrato, 097/2021**, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 102, de 03 de fevereiro de 2023, bem como demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no contrato e no respectivo edital.

Comprovados os fatos e caracterizadas as condutas descritas no processo instaurado, à empresa contratada serão aplicadas as seguintes penas:

1- Multa de 20% (vinte) por cento sobre o valor global do contrato e da pena de impedimento de contratar com a administração pública, nos termos da cláusula oitava, 8. 2, IV do contrato nº 97/2021;

2- Declaração de idoneidade conforme Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/1993.

3- Rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993.

Fica também a Empresa A M F DA SILVA EIRELI – EPP, **INTIMADA** a apresentar defesa no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, conforme reza o §2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

A presente **INTIMAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 09 de fevereiro de 2023.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

.....

I N T I M A Ç Ã O

Processo Administrativo Sancionatório nº 006/2022

Interessado: CLÍNICA DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO REVIVA FERNANDÓPOLIS LTDA - ME

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **I N T I M O** a Empresa **CLÍNICA DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO REVIVA FERNANDÓPOLIS LTDA - ME**, CNPJ (MF) nº 28.019.196/0001-85, estabelecida na Rodovia João Carlos Stuqui, nº 00, KM 2,5, Zona Rural, na cidade de Fernandópolis-SP, Cep nº 15.613-899, Fone: (17) 99175-4666, neste ato representada pela sua Representante Legal, a Sra. **SIRLEI MORAIS DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, casada, RG. nº 12.53.695-X, CPF (MF) nº 467.941.906-72, residente e domiciliado na Avenida dos Juritis ,nº 188, Bairro Jardim Araguaia, na cidade de Fernandópolis-SP, contrato objeto é "Prestação de serviços voltados ao atendimento especializado assistencial de saúde (Residência Inclusiva), neste município". Contrato nº 158/2022, Processo nº 3.682/2022 e Pregão Presencial nº 22/2022, e tendo em vista as evidências de que a mesma praticou condutas que caracterizam:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, condutas estas tipificadas, respectivamente, no art. 78, incisos I, II e VII da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARA QUE TOME CIÊNCIA do teor contido na Portaria nº **731, de 05 de dezembro de 2022**, bem como demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no contrato e no respectivo edital.

Comprovados os fatos e caracterizadas as condutas descritas no processo instaurado, à empresa contratada serão aplicadas as seguintes penas:

1 Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor global do contrato por descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos da cláusula oitava, 8.7. do contrato nº 158/2022;

2 - Pena de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

3- Declaração de idoneidade conforme Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/1993;

4- Rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993.

Fica também a Empresa **CLÍNICA DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO REVIVA FERNANDÓPOLIS LTDA – ME**, **INTIMADA** a apresentar defesa no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, conforme reza o §2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida: Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000), no horário das 07:30 a 17:00 horas, na sala da Secretaria de Administração do Paço Municipal, devendo a visita ser agendada com antecedência, e será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada.

A presente **INTIMAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 13 de fevereiro de 2023.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

.....